



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Lei nº 1.880
De 06 de fevereiro de 2007.

Dá denominação às vias públicas e ao logradouro, situados no Loteamento denominado **ALPES DA CASTELO II**, neste Município e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- As vias públicas e o logradouro existentes no Loteamento denominado **ALPES DA CASTELO II**, passarão a ter as seguintes denominações:

- 1- A RUA EPYSILON, passa a denominar-se RUA ANDORINHA DE COLEIRA;
- 2- A RUA 27, passa a denominar-se RUA ANHUMA;
- 3- A RUA 28, passa a denominar-se RUA ANU BRANCO;
- 4- A RUA 29, passa a denominar-se RUA ARAPONGA DA AMAZÔNIA;
- 5- A RUA 30, passa a denominar-se RUA ARARA CANINDÉ;
- 6- A RUA 31, passa a denominar-se RUA AZULÃO DA AMAZÔNIA;
- 7- A RUA 32, passa a denominar-se RUA BICUDO;
- 8- A RUA 33, passa a denominar-se RUA BIGODINHO;
- 9- A RUA 34, passa a denominar-se RUA IGUÁ;
- 10- A RUA 35, passa a denominar-se RUA BIRRO;
- 11- A RUA 36, passa a denominar-se RUA BEIJA FLÔR VERMELHO;
- 12- A RUA 37, passa a denominar-se RUA BEM TE VI;
- 13- A RUA 38, passa a denominar-se RUA BATUÍRA DE COLEIRA;
- 14- A RUA 39, passa a denominar-se RUA CURIÓ;
- 15- A RUA 40, passa a denominar-se RUA CORRUIRA;
- 16- A RUA 41, passa a denominar-se RUA COLEIRA DO NORTE;
- 17- A RUA 42, passa a denominar-se RUA CARACARÁ;
- 18- A RUA 43, passa a denominar-se RUA CANÁRIO DA TERRA;
- 19- A RUA 44, passa a denominar-se CANCÃ;
- 20- A RUA 45, passa a denominar-se CABOCLINHO;
- 21- A RUA 46, passa a denominar-se RUA DANÇARINO DE CRISTA VERMELHA;
- 22- A RUA 47, passa a denominar-se RUA FRANGO D'AGUA;
- 23- A RUA 48, passa a denominar-se RUA FLAMINGO;
- 24- A RUA 49, passa a denominar-se RUA FOGO APAGOU;
- 25- A RUA 50, passa a denominar-se RUA GUARÁ;
- 26- A RUA 114, passa a denominar-se PRAÇA GRALHA AZUL;
- 27- A AVENIDA DELTA, passa a denominar-se AVENIDA GAVIÃO REAL;
- 28- A RUA 82, passa a denominar-se RUA GARÇA BRANCA;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

- 29-A RUA 89, passa a denominar-se GAVIÃO BELO;
- 30-A RUA 100, passa a denominar-se RUA GALO DA SERRA;
- 31-A RUA 101, passa a denominar-se RUA GAIVOTA;
- 32-A RUA 102, passa a denominar-se RUA INHAMBÚ GUASSÚ;
- 33-A RUA 103, passa a denominar-se RUA JABURU;
- 34-A RUA 104, passa a denominar-se RUA JAÇANÃ;
- 35-A RUA 105, passa a denominar-se RUA JACUTINGA;
- 36-A RUA 106, passa a denominar-se RUA JOÃO DE BARRO;
- 37-A RUA 107, passa a denominar-se RUA JURUTI;
- 38-A RUA 108, passa a denominar-se RUA MUTUM DE PENACHO;
- 39-A RUA 109, passa a denominar-se RUA MARRECA PÉ VERMELHO;
- 40-A RUA 110, passa a denominar-se RUA MARTIM PESCADOR;
- 41-A RUA 111, passa a denominar-se RUA MELRO;
- 43-A RUA 112, passa a denominar-se RUA MURUCUTUTU;
- 44-A RUA 113, passa a denominar-se RUA MAÇARICO PINTADO;
- 45-A RUA 115, passa a denominar-se RUA MAITACA DE CABEÇA AZUL;
- 46-A RUA 73, passa a denominar-se RUA MARACANÃ DE CARA AMARELA;
- 47-A RUA 74, passa a denominar-se RUA PAPAGAIO;
- 48-A RUA 75, passa a denominar-se RUA PATATIVA;
- 49-A RUA 76, passa a denominar-se RUA PAVÃO;
- 50-A RUA 77, passa a denominar-se RUA PERIQUITO;
- 51-A RUA 78, passa a denominar-se RUA PICA PAU AMARELO;
- 52-A RUA 79, passa a denominar-se RUA PINTASSILGO;
- 53-A RUA 80, passa a denominar-se RUA POMBA;
- 54-A RUA 81, passa a denominar-se RUA QUERO - QUERO;
- 55-A RUA 51, passa a denominar-se RUA ROLINHA;
- 56-A RUA 52, passa a denominar-se RUA SABIÁ LARANJEIRA;
- 57-A RUA 53, passa a denominar-se RUA SAÍ AMARELO;
- 58-A RUA 54, passa a denominar-se RUA SAÍRA DO MATO;
- 59-A RUA 55, passa a denominar-se RUA SANHAÇO;
- 60-A RUA 56, passa a denominar-se RUA SARACURA;
- 61-A RUA 58, passa a denominar-se RUA SERIEMA;
- 62-A RUA 59, passa a denominar-se RUA CODORNA;
- 63-A RUA 60, passa a denominar-se RUA SOLDADINHO;
- 64-A RUA 61, passa a denominar-se RUA TANGARÁ;
- 65-A RUA 62, passa a denominar-se RUA TESOURINHA;
- 66-A RUA 63, passa a denominar-se RUA TICO- TICO;
- 67-A RUA 64, passa a denominar-se RUA TIZIU;
- 68-A RUA 65, passa a denominar-se RUA EMA;
- 69-A RUA 66, passa a denominar-se RUA TUCANO;
- 70-A RUA 67, passa a denominar-se RUA UIRAPURU;
- 71-A RUA 68, passa a denominar-se RUA PERDIZ;
- 72-A RUA 69, passa a denominar-se RUA URUMUTUM;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br

prefeiturabofete@hotmail.com

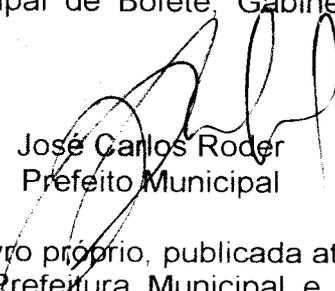
pmbofete@bof.com.br

- 73-A RUA 70, passa a denominar-se RUA ÁGUIA PESCADORA;
- 74-A RUA 71, passa a denominar-se RUA ANAMBÉ AZUL;
- 75-A RUA 72, passa a denominar-se RUA ARAÇARI;
- 76-A RUA 83, passa a denominar-se RUA ARIRANHA AZUL;
- 77-A RUA 84, passa a denominar-se RUA ASA BRANCA;
- 78-A RUA 85, passa a denominar-se RUA BICO DE LACRE;
- 79-A RUA 86, passa a denominar-se RUA BATUIRA DE COLEIRA;
- 80-A RUA 87, passa a denominar-se RUA BACURAU;
- 81-A RUA 88, passa a denominar-se RUA CUITELÃO;
- 82-A RUA 90, passa a denominar-se RUA CURICACA;
- 83-A RUA 91, passa a denominar-se RUA AVESTRUZ;
- 84-A RUA 92, passa a denominar-se RUA CORTA ÁGUA;
- 85-A RUA 93, passa a denominar-se RUA COROCOCHÓ;
- 86-A RUA 94, passa a denominar-se RUA CHINCOÃ;
- 87-A RUA 95, passa a denominar-se RUA CAPITÃO DE BIGODE CARIJÓ;
- 88-A RUA 96, passa a denominar-se RUA INHAPIM;
- 89-A RUA 97, passa a denominar-se RUA IRERÊ

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2007.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Ilza Helena Jacinto
Lançadora